



Projeto de Lei N° 347/2025

“Dispõe sobre critérios para consulta, execução, supervisão e aprovação para obras públicas de reformas ou construção de pistas de skate- no município de Itapevi.”

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º - Para a execução ou reforma de pistas de skate em áreas públicas no município de Itapevi, o Poder Executivo poderá:

- I - Consultar formalmente a Federação Paulista de Skate durante a fase de planejamento do projeto, visando incorporar as necessidades e expectativas da comunidade de skatistas;
- II - Obter uma declaração de aprovação da Federação Paulista de Skate, certificando que o projeto está alinhado com as demandas da comunidade skatista local;
- III - Contratar ou assegurar a supervisão das obras por empresas especializadas no ramo de construção ou reforma de pistas de skate, com comprovada experiência e qualificação técnica no segmento;
- IV – Garantir que as orientações e especificações técnicas contidas no documento "Guia para construção e reforma de pistas de skate", elaborado pela Confederação Brasileira de Skate e Federação Paulista de Skate, garantindo a qualidade, segurança e durabilidade das estruturas.

Art. 2º - A inobservância de qualquer dos requisitos estabelecidos neste projeto de lei implicará a impossibilidade de início ou continuação das obras de construção ou



reforma das pistas de skate.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente: -

Senhoras Vereadoras: -

Senhores Vereadores: -

A presente proposta tem como objetivo estabelecer critérios claros e eficientes para a consulta, execução, supervisão e aprovação de obras públicas relacionadas à construção ou reforma de pistas de skate no município de Itapevi.

O skate, além de ser uma prática esportiva reconhecida e valorizada, inclusive como modalidade olímpica, representa um importante instrumento de inclusão social, expressão cultural e ocupação saudável do espaço urbano. Sua crescente popularidade entre jovens e adolescentes evidencia a necessidade de políticas públicas que atendam a essa demanda, promovendo o esporte com segurança, qualidade e planejamento adequado.

Contudo, a ausência de diretrizes específicas tem resultado, em diversos casos, na execução de obras inadequadas, sem a devida participação da comunidade usuária ou o acompanhamento técnico necessário. Isso compromete não apenas a funcionalidade das pistas, mas também a segurança dos praticantes e a durabilidade das estruturas.

Dessa forma, esta iniciativa visa garantir a efetiva participação dos skatistas na fase de consulta, a aplicação de normas técnicas durante a execução, a fiscalização adequada das obras e a aprovação final baseada em critérios objetivos de qualidade e segurança.

Ao regulamentar essas etapas, o município assegura que os investimentos públicos sejam realizados com responsabilidade, atendendo às reais necessidades da população e promovendo o desenvolvimento urbano e esportivo de Itapevi.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, em 06 de junho de 2025

Thiago Henrique Campagnaro Moitinho
Vereador



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=13N30DE34M3R4GMJ>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 13N3-0DE3-4M3R-4GMJ

